

**2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL n.º 01, 22 de MAIO de 2019/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Lopes-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 1.814/2019, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, Dos Impedimentos para Inscrição no Processo de Escolha, subitem 4.1, **ONDE SE LÊ:**

***4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA***

*4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.*

**LEIA-SE:**

***4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR***

*4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, poderá participar do presente processo.*

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Paulo Lopes, 22 de Maio de 2019.

JULIANA CRISTINA DERNER DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA